COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAE GOIANA - 1º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão n° 003/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto Social Medianeiras da Paz – ISMEP, cujo escopo principal é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE GOIANA, no município de Goiana/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, **o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 092/2023 referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023 (UPAE GOIANA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

> *"**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*
>
> ***§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Goiana, no 1º trimestre/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle

Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/06/2023, pelo Ofício DGMCG nº 028/2023 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000142/2023-54.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE GOIANA.

A UPAE Goiana implantada no município de Goiana-PE, cujo Contrato de Gestão nº 003/2021 foi celebrado em 01 de maio de 2021, entre a SES e a O.S.S. Instituto Social das Medianeiras da Paz (ISMEP), com objeto de gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, é uma Unidade de Referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG) e de acordo com o 2° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, possui perfil hospitalar de pequeno porte disponibilizando 33 (trinta e três) leitos, sendo 08 (oito) de UTI adulto, 07 (sete) de enfermaria adulto,10 (dez) de UTI pediátrica e 08 (oito) de enfermaria pediátrica, sendo 100% regulados pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme a capacidade de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde. A referida Unidade conta, minimamente, com serviços complementares necessários à prestação de assistência aos pacientes como: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Agência Transfusional (AT), Central de Material e Esterilização (CME), Hemodiálise, Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

Através do Termo de Apostilamento, assinado em 26 de maio de 2022, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022, foi prorrogado emergencialmente a vigência do Contrato de Gestão nº 003/2021, celebrado pela SES com o INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde na UPAE GOIANA. Tendo em vista a continuidade do Estado de Emergência em Saúde Pública, o Decreto Estadual n° 54.392 válido até o dia 31 de março de 2023, o instrumento contratual permaneceu válido até esta data, quando ocorreu o encerramento das atividades assistenciais da Unidade.

Ainda conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021, para fins de acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados pela Organização Social de Saúde, temos os seguintes Indicadores: Número de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura, óbito e outros; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI; e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação da UPAE Goiana, o Contrato de Gestão nº 003/2021 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde contenham os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão nº 003/2021 serão realizados pela DGMCG desta Secretaria de Saúde em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, sendo mensurado os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária: É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;

b) Número de Atendimentos em UTI: É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;

c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito: É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;

d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade: O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;

e) Taxa de Utilização Mecânica em UTI: Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

1.2 Dados assistenciais:

a) Número de Atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covis-19/SRAG).

b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotados para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de Segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI n° 092/2023 da UPAE Goiana, obtiveram-se os seguintes resultados:

Tabela 01 - RESULTADOS ALCANÇADOS

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – JANEIRO A MARÇO/2023 Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAE Goiana – 1º TRIMESTRE DE 2023					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Janeiro	Masculino	23	38
			Feminino	15	
		Fevereiro	Masculino	14	25
			Feminino	11	
		Março	Masculino	7	15
			Feminino	8	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Janeiro	(0-5anos)	16	42,11%
			(06-16 anos)	9	23,68%
			(17-59 anos)	2	5,26%
			(Maior ou igual 60 anos)	11	28,95%
		Fevereiro	(0-5anos)	10	40,00%
			(06-16 anos)	10	40,00%
			(17-59 anos)	1	4,00%
			(Maior ou igual 60 anos)	4	16,00%
		Março	(0-5anos)	6	40,00%
			(06-16 anos)	6	40,00%
			(17-59 anos)	2	13,33%
			(Maior ou igual 60 anos)	1	6,67%
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Janeiro		27	
		Fevereiro		19	
		Março		9	
1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros	Nº total de altas segundo cura e óbito	Janeiro	Cura	26	
			Óbito	6	
			Outros	1	
		Fevereiro	Cura	25	
			Óbito	3	
			Outros	2	
		Março	Cura	15	
			Óbito	0	
			Outros	3	
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Janeiro	Nº AIH com diagnóstico secundário	33	100,00%
			Nº Total de AIH	33	
		Fevereiro	Nº AIH com diagnóstico secundário	31	100,00%
			Nº Total de AIH	31	
		Março	Nº AIH com diagnóstico secundário	18	100,00%
			Nº Total de AIH	18	
1.5 Taxa de Utilização	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de	Janeiro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	6	22,22%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	27	
		Fevereiro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	5	26,32%

1.3 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Fevereiro	Nº total de pacientes por dia na UTI	19	26,32%
		Março	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI[3]	0	0,00%
			Nº total de pacientes por dia na UTI [3]	9	
2. DADOS ASSISTENCIAIS					
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Janeiro	Nº atendimentos	38	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	38	
		Fevereiro	Nº atendimentos	25	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	25	
		Março	Nº atendimentos	15	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	15	

Fonte: Parecer Técnico CTAI de nº 092/2023 e anexos – Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAE Goiana - 1º Trimestre/ 2023.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, motivo pelo qual ficamos restritos às informações enviadas através do Parecer Técnico CTAI nº 092/2023, o qual se posiciona que: ***"****As informações apresentadas foram analisadas através dos relatórios gerenciais mensais, enviados pela Unidade, que seguem em anexos: (*36492429*), (*36492446*) e (*36492474*), partes integrantes a este Processo".*

2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 092/2023 afirma em sua conclusão que: *"A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Goiana, gerenciada pela OSS Instituto Social das Medianeiras da Paz -ISMEP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".*

3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, observou-se que o Decreto nº 52.208 publicado no DOE dia 26/01/2022 renova a qualificação da Unidade com efeito retroativo a 01/11/2021 e vencendo em 31/10/2023. Assim, durante o trimestre avaliado, OSS **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

> *"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"*

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As Informações Financeiras referentes ao Contrato de Gestão nº 003/2021 do 4º trimestre de 2022 não foram apresentadas pela Superintendência Financeira de Prestação de Contas de acordo com o Parecer CTAI n° 092/2023, onde o mesmo informa que serão acostadas ao Processo posteriormente [1].

5. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação das informações apresentadas pelo Parecer Técnico CTAI n° 092/2023, no que se refere ao Contrato de Gestão de nº 003/2021 – UPAE Goiana, esta Comissão Mista entende que **s e fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos),** vejamos:

5.1. RECOMENDAÇÕES

À SFPC:

01. REITERAÇÃO - Esta comissão Mista reitera a solicitação referente ao encaminhamento das Informações Financeiras acerca do Contrato de Gestão nº 003/2021 - 3º trimestre de 2022.

02. A Comissão Mista solicita que sejam encaminhadas as Informações Financeiras referentes ao Contrato de Gestão nº 003/2021 do 4º trimestre de 2022.

À CTAI

03. Esta Comissão Mista solicita correção do item 5 no Parecer CTAI n° 092/2023, quadro 01, 5 (nº pacientes/dia em uso de VM na UTI/ Nº total de pacientes por dia na UTI x 100) no mês de março, pois a informação está trocada.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI n° 092/2023 e anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2021, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º Trimestre/2023. Diante de todo esse cenário, a UPAE Goiana realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma, a Unidade cumpriu neste trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.
Recife, 05 de julho de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD
Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Revisora

Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 05/07/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 05/07/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 05/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 05/07/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 05/07/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38365182** e o código CRC **6EDFF083**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: